



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9596 , DE 10 DE JULHO DE 2001.

Introduz alterações no Decreto nº 8945, de 30 de dezembro de 1999, que instituiu o regime simplificado de tributação relativo ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte - “RONDÔNIA SIMPLES”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o Anexo único do Decreto nº 8945, de 30 de dezembro de 1999, que instituiu o regime simplificado de tributação relativo ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte - “RONDÔNIA SIMPLES”:

ANEXO ÚNICO  
AO DECRETO Nº 8945, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

1 - MICROEMPRESA

FAIXA	RECEITA BRUTA TRIBUTÁVEL ANUAL - RS	PERCENTUAL (%)
1	ATÉ 60.000,00	2

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Decreto nº 5992, de 10 de junho de 2001.

Art. 1º - Aprova o Regulamento de Organização da Estrutura Organizacional do Estado de Rondônia, em conformância com o disposto na Lei nº 10.742, de 20 de maio de 2001, que instituiu o Plano Diretor de Organização da Administração Pública do Estado de Rondônia, aprovado pelo Conselho de Administração em 20 de maio de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, resolve:

DECRETO Nº 5992

Art. 1º - Aprova o Regulamento de Organização da Estrutura Organizacional do Estado de Rondônia, em conformância com o disposto na Lei nº 10.742, de 20 de maio de 2001, que instituiu o Plano Diretor de Organização da Administração Pública do Estado de Rondônia, aprovado pelo Conselho de Administração em 20 de maio de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2	SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA	SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
5	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA
6	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
7	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
8	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO	SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO
9	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
10	SECRETARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	SECRETARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
11	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
13	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
14	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
15	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
16	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
17	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
18	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CULTURA	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CULTURA
19	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E CULTURA
20	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TURISMO	SECRETARIA DE COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TURISMO

*(Handwritten signatures and initials)*



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**2 - EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

<b>FAIXA</b>	<b>RECEITA BRUTA TRIBUTÁVEL ANUAL - RS</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>
1	60.000,01 ATÉ 120.000,00	3
2	120.000,01 ATÉ 180.000,00	4

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2001, 113º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Governador

**ASSIS CANUTO**

Secretário Chefe da Casa Civil

**JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS**

Secretário de Estado de Finanças

**WAGNER LUÍS DE SOUZA**

Coordenador Geral da Receita Estadual